



ATA FINAL

Município de Pau dos Ferros
Município de Pau dos Ferros
Pregão Eletrônico - 114032201

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
09/05/2022 17:27	09/05/2022 21:00	02/06/2022 17:00	07/06/2022 08:59	07/06/2022 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
09/05/2022 21:00	23/05/2022 17:00	26/05/2022 08:59	26/05/2022 09:00	25/05/2022 15:04	David Jhenison Soares Fernandes

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
20/05/2022 - 14:25	Impugnação Cartão Magnético	24/05/2022 - 14:03	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO - CARTAO MAGNETICO - PREFEITURA DE PAU DOS FERROS.pdf Julgamento: 07-RES-2.PDF
23/05/2022 - 13:23	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022-0036 - PAU DOS FERROS/RN	25/05/2022 - 17:59	Deferido	Pedido: 1. Impugnação - Município de Pau dos Ferros (compilado).pdf Julgamento: RETIFICAÇÃO DO EDITAL GERENC DE FROTA.pdf

Peça em Anexo.

Impugnação em razão de irregularidades verificadas no Ato Convocatório impugnação acatada e inserida no edital.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
01/06/2022 - 16:13	Esclarecimento	

1) atualmente existem veículos em garantia de fábrica, no caso de existência, solicitamos as marcas, modelos bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital. Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

d) A rede credenciada deverá ser suficiente para o pleno atendimento da demanda de serviços de manutenção em todo município de Pau dos Ferros/RN, contendo obrigatoriamente, após a assinatura do contrato, o mínimo de dois estabelecimentos credenciados de autopeças, oficinas mecânicas, concessionárias e serviços de guincho de veículos no município de Pau dos Ferros/RN.

2) Sobre o termo de referencia:

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Serviços de Administração e Gerenciamento de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Automotivos, com Serviço de peças, acessórios e transporte por guincho, compreendendo a implantação e implantação e operação de sistemas informatizado com cartão magnético e chip integrado para gestão de frota, por meio de internet, através da rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

Questionamento: para o produto manutenção as transações de ocorrerão de forma online, onde após identificado a necessidade de manutenção, o gestor da frota através do sistema de gerenciamento disponibilizado, solicitará para as oficinas que compõem a rede credenciada, orçamentos para o serviço em questão, sendo aprovado pelo próprio, por meio de senha pessoal, o de menor valor ou de melhor custo benefício, durante a realização do serviço, o gestor terá acesso a todo o fluxo do serviço através do sistema, desde a entrada, até a saída do veículo, o sistema, por medidas de segurança também solicitada a validação do condutor do veículo na entrada e saída do mesmo, por meio de senha, após o fluxo descrito, o veículo será liberado, e a ordem de serviço finalizada, assim conforme detalhamento do processo de manutenção, entendemos que o cartão para identificação do veículo, se torna dispensável, estamos corretos?

6.14. Os estabelecimentos da rede credenciada da Contratada deverão fornecer ao usuário além de meio de captura de informações dos cartões magnéticos com chip, comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados; dos preços praticados, dos valores ofertados, das garantias praticadas, da data, bem como identificação da credenciada.

Questionamento: no produto manutenção, devido a não utilização de cartão para a transação de orçamento, não há a emissão de comprovante. Porém há a mesma segurança de dados, pois poderá ser feita a impressão da ordem de serviço no sistema da contratada com todos os dados referentes ao orçamento. Atendemos dessa forma?

18/05/2022 - 18:44 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Relativo o reconhecimento de firma no atestado de capacidade técnica, levando em consideração o atestado emitido por órgão público, mesmo assim precisa ser reconhecido firma vez que o servidor público tem FÉ PÚBLICA e existe lei federação que dispensa a obrigatoriedade de reconhecer firma em cartório? Neste sentido, entendemos que o Senhor Pregoeiro, está cometendo um excesso de formalismo

18/05/2022 - 18:38 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO





Solicitamos esclarecimentos acerca do objeto deste pregão eletrônico, pois não apresenta clareza o que de fato o que o Município pretende contratar, pois o Item 9, do Termo de Referência estima o valor de 500 mil para serviços e 500 mil para aquisição, bem como na sequência descreve com a clareza os serviços e os bens a serem contratados. O Edital trás seu objeto como SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COM SERVIÇO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E TRANSPORTE POR GUINCHO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM CARTÃO MAGNÉTICO E CHIP INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

Precisamos saber:
Se o objeto é somente para empresa administradora para gerenciar os serviços e aquisições?

Já existe empresa contratada para os serviços e aquisições?

Valor da taxa de administração é em cima do valor estimado?

O Município está contratando Serviços e Aquisições de peças?

O Município está contratando um soft?

Portanto, o edital não traz clareza quanto ao que se pretende contratar, contrariando a legislação vigente, logo solicitamos os esclarecimentos acima para que possamos tomar as decisões cabíveis.

18/05/2022 - 18:36 Pedido de documentos originais

Solicitamos esclarecimentos acerca do objeto deste pregão eletrônico, pois não apresenta clareza o que de fato o que o Município pretende contratar, pois o Item 9, do Termo de Referência estima o valor de 500 mil para serviços e 500 mil para aquisição, bem como na sequência descreve com a clareza os serviços e os bens a serem contratados. O Edital trás seu objeto como SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COM SERVIÇO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E TRANSPORTE POR GUINCHO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM CARTÃO MAGNÉTICO E CHIP INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

Precisamos saber:
Se o objeto é somente para empresa administradora para gerenciar os serviços e aquisições?

Já existe empresa contratada para os serviços e aquisições?

Valor da taxa de administração é em cima do valor estimado?

O Município está contratando Serviços e Aquisições de peças?

O Município está contratando um soft?

Portanto, o edital não traz clareza quanto ao que se pretende contratar, contrariando a legislação vigente, logo solicitamos os esclarecimentos acima para que possamos tomar as decisões cabíveis.

13/05/2022 - 14:12 ESCLARECIMENTO

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será aceito sistema totalmente web que possibilite maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referencia vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

5) Considerando a Lei n. 14.063/2020 que estabelece regras e procedimentos sobre o uso de assinaturas eletrônicas, autorizando o seu uso entre pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos, não sendo vetado no âmbito das licitações, gostaríamos de saber, visto tratar-se de Pregão Presencial, se é possível encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS e as DECLARAÇÕES com assinatura digital, conforme modelo em anexo?

6) Considerando o citado acima, em especial a legislação específica, a PROCURAÇÃO privada com firma reconhecida em cartório pode ser substituída pela PROCURAÇÃO com assinatura digital?

7) Consta no item: "6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a. Comprovação de aptidão para desempenho dos serviços, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços, com características operacionais semelhantes e condizentes com o objeto do presente edital. Os atestados deverão ser emitidos com identificação de quem assinou e reconhecido firma."

Ocorre que o presidente Michel Temer sancionou a lei 13.726, que dispensa reconhecimento de firma e autenticação de cópia de documentos em órgãos públicos da União, Estados, Distrito Federal e municípios. Considerando a Lei 13.726 que dispensa o uso de reconhecimento de firma e autenticação de cópia de documentos em órgãos públicos da União, Estados, Distrito Federal e municípios, tem-se que atestados de capacidade técnica emitidos por tais órgãos públicos, estariam dispensados do reconhecimento de firma, esta correto este entendimento?

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA COM OPERAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN.	2,60	1	-	TX	Aceito





Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
09/05/2022	05- Edital Gerenciamento de Frota de Veiculos Automotivos PE 6.2022.0036.pdf
25/05/2022	08-Aviso de Prorrogação de abertura.pdf
30/05/2022	11-Alteração do Edital Gerenciamento de Frota.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
25/05/2022 - 14:42	Aviso de Prorrogação de Abertura da Sessão	AVISO DE PRORROGAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA O Município de Pau dos Ferros – RN, através de seu pregoeiro, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico – SRP n° 6/2022-0036, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho, compreendendo a implantação e operação de sistema informatizado com cartão magnético e chip integrado para gestão de frota, por meio de internet, através da rede de estabelecimentos credenciados, para atendimento aos veículos que compõe a frota da Prefeitura de Pau dos Ferros/RN, que a data de abertura do certame designado para o dia 26 de Maio de 2022, às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 07 de Junho de 2022 às 09:00 horas. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Pau dos Ferros – RN, 25 de maio de 2022 DAVID JHENISON SOARES FERNANDES Pregoeiro
07/06/2022 - 09:31	Negociação aberta para o processo 114032201	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 114032201. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/06/2022 - 12:11	Documentos solicitados para o processo 114032201	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 114032201. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/06/2022 - 13:04	Documentos solicitados para o processo 114032201	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 114032201. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Taxa de Administração - Serviços de gestão de frota com operação de sistemas informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético na Rede de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e motocicletas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	proprio	propria	-23,30	1	-23,30

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.



* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Propostas Enviadas

0001 - Taxa de Administração - Serviços de gestão de frota com operação de sistemas informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético na Rede de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e motocicletas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI	13.858.769/0001-97	02/06/2022 - 12:57:36	Outros	outras	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	Sim
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	05.340.639/0001-30	06/06/2022 - 09:47:41	proprio	propria	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	Não
M E SARMENTO VIDAL	10.413.982/0001-05	06/06/2022 - 21:33:18	N/C	N/C	1	R\$ 0,20	R\$ 0,20	Sim
Q CARD CARTAO EIRELI	19.616.565/0001-26	25/05/2022 - 09:53:07	N/C	N/C	1	R\$ 2,60	R\$ 2,60	Sim
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06	06/06/2022 - 15:03:07	N/C	N/C	1	R\$ 2,60	R\$ 2,60	Sim
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	06/06/2022 - 16:46:48	N/C	N/C	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Trivale Instituição de Pagamentos Ltda	00.604.122/0001-97	60 dias
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	60 dias
BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI	28.008.410/0001-06	60 dias
Q CARD CARTAO EIRELI	19.616.565/0001-26	60 dias
M E SARMENTO VIDAL	10.413.982/0001-05	060 dias
7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI	13.858.769/0001-97	60 dias

Lances Enviados

0001 - Taxa de Administração - Serviços de gestão de frota com operação de sistemas informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético na Rede de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e motocicletas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Data	Valor	CNPJ
25/05/2022 - 09:53:07	2,60 (proposta)	19.616.565/0001-26 - Q CARD CARTAO EIRELI
02/06/2022 - 12:57:36	0,01 (proposta)	13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI
06/06/2022 - 09:47:41	0,01 (proposta)	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
06/06/2022 - 15:03:07	2,60 (proposta)	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
06/06/2022 - 16:46:48	0,01 (proposta)	00.604.122/0001-97 - Trivale Instituição de Pagamentos Ltda
06/06/2022 - 21:33:18	0,20 (proposta)	10.413.982/0001-05 - M E SARMENTO VIDAL
07/06/2022 - 09:06:10	-0,01	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
07/06/2022 - 09:06:42	-0,50	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
07/06/2022 - 09:07:17	-0,49	13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI
07/06/2022 - 09:07:38	-0,60	28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
07/06/2022 - 09:07:53	-1,00	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
07/06/2022 - 09:08:05	-0,59	13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI
07/06/2022 - 09:08:17	-0,99	13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI





07/06/2022 - 09:08:19
07/06/2022 - 09:08:41
07/06/2022 - 09:08:43
07/06/2022 - 09:09:03
07/06/2022 - 09:09:31
07/06/2022 - 09:09:43
07/06/2022 - 09:09:52
07/06/2022 - 09:10:01
07/06/2022 - 09:10:16
07/06/2022 - 09:10:31
07/06/2022 - 09:10:37
07/06/2022 - 09:10:57
07/06/2022 - 09:11:11
07/06/2022 - 09:11:34
07/06/2022 - 09:11:51
07/06/2022 - 09:11:57
07/06/2022 - 09:12:10
07/06/2022 - 09:12:18
07/06/2022 - 09:12:26
07/06/2022 - 09:12:41
07/06/2022 - 09:12:52
07/06/2022 - 09:12:58
07/06/2022 - 09:13:03
07/06/2022 - 09:13:12
07/06/2022 - 09:13:19
07/06/2022 - 09:13:38
07/06/2022 - 09:13:58
07/06/2022 - 09:14:03
07/06/2022 - 09:14:16
07/06/2022 - 09:14:29
07/06/2022 - 09:14:34
07/06/2022 - 09:14:49
07/06/2022 - 09:15:06
07/06/2022 - 09:15:23
07/06/2022 - 09:15:38
07/06/2022 - 09:15:52
07/06/2022 - 09:16:09

COMPARAÇÃO

- 1,20 28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
- 1,19 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI
- 2,20 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 2,19 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI
- 3,20 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 3,25 28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
- 3,19 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI
- 4,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 3,99 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI
- 4,01 28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
- 5,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 5,01 28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
- 6,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 5,99 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI
- 6,80 28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
- 7,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 6,99 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI
- 7,01 28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
- 8,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 7,99 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI
- 9,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 8,05 28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
- 8,99 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI
- 9,01 28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
- 10,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 9,99 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI
- 10,10 28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
- 11,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 10,09 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI
- 10,45 28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
- 10,99 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI
- 12,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 11,99 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI
- 12,01 28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
- 13,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 12,99 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS - EIRELI
- 14,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

[Handwritten signature]

[Handwritten initials: X, J, A, S]





07/06/2022 - 09:16:15
07/06/2022 - 09:16:39
07/06/2022 - 09:16:41
07/06/2022 - 09:16:54
07/06/2022 - 09:17:25
07/06/2022 - 09:17:25
07/06/2022 - 09:17:52
07/06/2022 - 09:18:29
07/06/2022 - 09:18:48
07/06/2022 - 09:19:21
07/06/2022 - 09:20:20
07/06/2022 - 09:20:40
07/06/2022 - 09:21:15
07/06/2022 - 09:21:39
07/06/2022 - 09:22:13
07/06/2022 - 09:22:34
07/06/2022 - 09:23:08
07/06/2022 - 09:23:53
07/06/2022 - 09:24:53
07/06/2022 - 09:25:37
07/06/2022 - 09:27:20

- 13,01 28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
- 13,99 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI
- 13,50 28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
- 15,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 14,99 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI
- 14,50 28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
- 16,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 15,99 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI
- 17,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 16,99 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI
- 18,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 17,99 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI
- 19,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 18,99 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI
- 20,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 19,99 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI
- 21,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 22,00 13.858.769/0001-97 - 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS - EIRELI
- 21,01 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 23,00 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- 23,30 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	07/06/2022 - 13:22:23	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	CONTRATO Nº 05.2020 - JFRN - VIA FISICA (1).pdf
0001	07/06/2022 - 13:22:23	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	CT 14.2021 - PF RN - VIA FISICA (1).pdf
0001	07/06/2022 - 13:22:23	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	nf 1182522 Coreios.pdf
0001	07/06/2022 - 13:22:23	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	nf 01195015 MJ.pdf
0001	07/06/2022 - 13:22:23	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN (1).pdf
0001	07/06/2022 - 13:22:23	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	PROPOSTA REAJUSTADA 01.pdf
0001	07/06/2022 - 13:22:23	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1195002 (1).pdf
0001	07/06/2022 - 13:22:23	05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	image (7).png

Documentos dos Fornecedores





Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	06/06/2022 - 16:10	Joao Marcio Oliveira Ferreira	-	-	06/06/2022	-	Ato Constitutivo (Contrato Social requerimento de empresário, estatuto social, etc)
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	06/06/2022 - 16:10	Joao Marcio Oliveira Ferreira	-	GERAL	06/06/2022	-	Atestado de Capacidade Técnica

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
07/06/2022 - 14:20	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
07/06/2022 - 09:01:45	Pregoeiro	Bom dia, Srs. Licitantes. A sessão está reaberta. Iremos analisar as propostas
07/06/2022 - 09:01:53	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
07/06/2022 - 09:03:38	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
07/06/2022 - 09:03:38	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
07/06/2022 - 09:03:38	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
07/06/2022 - 09:03:38	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
07/06/2022 - 09:04:25	Pregoeiro	Srs. Licitantes, peço, por gentileza, prudência nos lances. Não é do interesse da Administração receber lances inexequíveis, visto a importância da prestação do serviço licitado. Queremos uma prestação do serviço com excelência, sendo o contrato/Ata fiscalizados por nossa equipe de Gestão de contratos.
07/06/2022 - 09:04:55	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
07/06/2022 - 09:04:55	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/06/2022 - 09:29:20	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
07/06/2022 - 09:31:45	Sistema	O item 0001 teve como arrematante PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Ltda/Eireli com lance de -23,30 %.
07/06/2022 - 12:11:02	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:40 do dia 07/06/2022.
07/06/2022 - 12:11:02	Sistema	Motivo: Sr. licitante, diante do desconto ofertado, solicito que comprove a condição da prestação do serviço com o desconto ofertado, por meio de notas fiscais equiparadas, ou por outro documento válido.
07/06/2022 - 13:04:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:33 do dia 07/06/2022.
07/06/2022 - 13:04:56	Sistema	Motivo: Conforme explicado via e-mail, a empresa teve dificuldade em inserir os documentos visto que não carregava no portal, entendendo que é problema no site e a licitante não pode ficar prejudicada. Portanto, abrirei novamente o prazo para inserir a diligência.
07/06/2022 - 13:05:30	Pregoeiro	Informo que a equipe pausará o certame para almoço, retomando às 14 horas, entretanto, o prazo para inserir a diligência continuará aberto.
07/06/2022 - 13:22:23	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/06/2022 - 14:00:12	Pregoeiro	Informamos que a empresa atendeu plenamente à diligência, provando que já fornece essa quantidade de descontos propostos.
07/06/2022 - 14:00:28	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
07/06/2022 - 14:00:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 07/06/2022 às 14:20.
07/06/2022 - 14:45:44	Pregoeiro	Agradeço à participação de todos. Declaro a sessão encerrada. Boa tarde.
07/06/2022 - 14:45:48	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

David Jhenison Soares Fernandes

Pregoeiro





Ana Paula Marques da Costa Freire

Apoio

Francisco Alan Silva de Freitas

Apoio

Jakeline Alexandre da Silva

Apoio

Jeane Leonor Fernandes Moraes

Apoio

Valéria Karenine do Nascimento Guedes

Apoio

